



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de até R\$ 1.879.600,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0001)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1019 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0009)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONSTR./AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0363)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0107 – Recap. Asfáltico e Sinal. Viária - MC 2013 I

Valor do Crédito: R\$ 245.850,00

Aplicação: 100.0108 – Recap. Asfáltico e Sinal. Viária - MC 2013 II

Valor do Crédito: R\$ 493.100,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 69.400,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0101)

FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0137)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.1052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0234)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00
12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL
3.3.91.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra-Orçam. (Ficha Nova)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES-TURISMO
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 100.0106 – Recapeamento Asfáltico - MTUR
Valor do Crédito: R\$ 458.250,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0317)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA
14.242.0037.1058 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SECR.PESSOA C/DEF.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0351)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFIC. E DA CIDADANIA
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0357)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOUREO

682.400,00

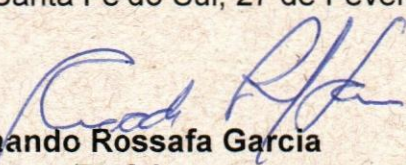
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

1.197.200,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de Fevereiro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzzella
Secretário de Administração